

MUNICÍPIO DE FAFE

EDITAL

LIMPEZA DE TERRENO

Considerando que:

1.) De acordo com o disposto no artigo 57.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública do

Município de Fafe, cabe aos proprietários dos terrenos proceder periodicamente à sua limpeza, de modo a evitar o

aparecimento de matagais, silvados, resíduos, detritos ou outros desperdícios, suscetíveis de afetarem a salubridade dos

locais ou provocarem riscos de incêndios;

2.) No terreno infra identificado o proprietário não procedeu ao corte da sebe que pende para o espaço público, estando em

causa a circulação de peões e automobilistas, conforme melhor consta do respetivo processo administrativo;

3.) Feitas diligências por este Município, não foi possível identificar o proprietário do terreno, sendo o mesmo incerto, razão

pela qual a notificação edital é imposta pela alínea d), do n.º 1, do artigo 112.º do Código do Procedimento

Administrativo.

PARCÍDIO CABRAL ALMEIDA SUMAVIELLE, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE, torna público que, por esta forma,

notifica o proprietário da sebe sito na Rua da Liberdade, nº 80, freguesia de Arões São Romão para, em 10 dias úteis a contar da

afixação do presente edital, proceder ao corte da referida sebe por forma a desimpedir a via pública.

No mesmo prazo pode exercer o direito de audiência prévia, por escrito, atento o disposto no artigo 121.º do Código do

Procedimento Administrativo.

Findo o prazo de limpeza voluntária sem que a mesma tenha sido realizada nem tenha sido exercido o direito de audiência prévia,

este Município poderá substituir-se ao proprietário na remoção e/ou limpeza, ficando, neste caso, todas as despesas, incluindo

indemnizações e sanções pecuniárias, por conta daquele, tomando previamente posse administrativa do terreno, atento o disposto

no n.º 3 do artigo 57.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública do Município de Fafe, em

conjugação com o artigo 181.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para constar lavrou-se o presente EDITAL que vai ser publicado no site do Município, afixado nos lugares de estilo, bem como no

terreno em questão.

Fafe, 1 de Abril, de 2021

O vereador da Câmara Municipal,

(Parcídio Summavielle, Dr.)